



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

terça-feira, 3 de dezembro de 2013

Ano III - Edição nº 00306 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de São Gabriel publica



Largo da Pátria, 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5A0C47C5C2D90DB94C9C387F93EBA330

Prefeitura Municipal de São Gabriel

SUMÁRIO

- Decreto nº 71 de 03 de Novembro de 2013 - Altera o art. 2º do Decreto n. 70/2013.

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 71 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o art. 2º do Decreto n. 70/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Elaborar, segundo os parâmetros da Lei Federal n. 9.394/96 e da Lei Municipal n. 545/2012, a Regulamentação das Eleições de Dirigentes Escolares do Município de São Gabriel, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 2º do Decreto n. 70/2013.

Art. 3º Publique-se

Gabinete da Prefeita em 03 de dezembro de 2013

GEAN ÂNGELA ROCHA

Prefeita Municipal

Ato publicado em

03/12/2013

Edmilson Martins de Miranda

Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia

CEP: 44.915-000

FONE/FAX: (74) 3620-2122

